

"Lei nº 113."

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 113, e resolve encaminhá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxílio a construção da Igreja Católica no Patrimônio de Cristal.

Art. 2º - O recurso necessário para atender a despesa da que trata o Art. 1º, advirá do excedente de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, 10 de setembro de 1953.

Antonio Farias  
Presidente da Câmara